



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 159 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Homologação.....	01
Extrato de Contrato.....	01
Errata.....	01
Portaria.....	02
Rescisão Contrato.....	02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 032/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa R.G. DE SOUSA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.399/0001-43, no Valor Total de R\$ 133.925,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017. Antônio França de Sousa. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170623-02.2405.0001/2017-02. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e a empresa CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades de festejos juninos (Arraiá do Povo 2017) para atender as necessidades do Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 13.448,11 (Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Executivo; 13 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP; 13.392.0021.1065.0000 – Manutenção e Promoção de Eventos Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 010000 Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Francinete Santos Braga - Presidente, portadora do RG nº 1581261 SSP/MA e CPF nº 800.646.713-72, pela CONTRATANTE e o Sr. Carlos Paúla Pereira De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 172671930 SEJUSP e CPF nº 011.894.723-09, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

ERRATA.

Retifica – se o Extrato do Contrato nº 20170622-02.2405.0001/2017, Pregão nº 025/2017, do Município de Pedreiras/MA, Publicado no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 07/07/2017. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato nº 20170622-02.2405.0001/2017. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170622-02.2405.0001/2017. PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **LEIA SE:** Extrato do Contrato nº 20170623-02.2405.0001/2017-01. **PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo. **ONDE SE LÊ:** R\$ 116.448,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **LEIA SE:** R\$ 103.000,00 (Cento e três mil). **ONDE SE LÊ:** Antonio de França de Sousa, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1. **LEIA SE:** Francinete Santos Braga - Presidente, portadora do RG nº 1581261 SSP/MA e CPF nº 800.646.713-72. **ONDE SE LÊ:** 22 de Junho de 2017. **LEIA SE:** 23 de Junho de 2017. Ficam os demais termos inalterados.

PORTARIA

PORTARIA Nº 448 /2017-GPM, 15 DE AGOSTO DE 2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º -** Designar o servidor Senhor **NORTON DO SANTO SILVA,** CPF nº 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados, referente ao Pregão Presencial nº16/2017, como o objetivo de fornecimento de Combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pedreiras-MA.

Nº CON-TRATO	OBJETIVO	VIGENCIA	VALOR
001.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – Sec. Municipais e o Gabinete	06/03 a 31/12/2017	527.943,50
002.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – FUS	06/03 a 31/12/2017	70.506,50
003.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – PAB, MAC, VIG. SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA	06/03 a 31/12/2017	370.725,00
004.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – PNATE, SAE/QSE	06/03 a 31/12/2017	185.350,00
005.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – IGDBF	11/02 a 31/12/2016	37.300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 450/2017-GPM, 17 DE AGOSTO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar MYRELLA CAVALCANTE MELO, CPF nº 013.554.383-57, do cargo de Chefe de Divisão de Coordenador Fiscal, Vinculada a Secretaria Municipal de Finanças. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR. **DEYVISON RANDSON SILVA GOMES** Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **DEYVISON RANDSON SILVA GOMES**, brasileiro inscrito no CPF 017.762.843-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, 722-A, Centro, Pedreiras-MA, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 03/07/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Assistente Administrativo, celebrado em 03/07/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 15 de agosto de 2017.

Pedreiras-MA, 17 de agosto de 2017.